



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Entre Rios

**LEI MUNICIPAL Nº 861/2022**  
**De 18 de novembro de 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO MARIA ROQUE**, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Entre Rios, votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta oito mil reais), nas seguintes programações:

<b>01.001 – Câmara de Vereadores</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.030	Manutenção Atividades Legislativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (3)	01.00.000	58.000,00
<b>Total</b>			<b>58.000,00</b>

**Art. 2º** - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos proveniente da Secretaria a seguir:

<b>01.001 – Câmara de Vereadores</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.030	Manutenção Atividades Legislativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (1)	01.00.000	45.000,00
<b>Total</b>			<b>45.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Governo Municipal de Entre Rios**

<b>01.001 – Câmara de Vereadores</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.031.101	2.031	Subsidio dos Vereadores	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
319000000	Apl.Dir.Desp (5)	01.00.000	13.000,00
<b>Total</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 18 de novembro de 2022.

---

**João Maria Roque**  
**Prefeito**